

**Ofício 14/2013/GCR/AJ/TCE-MT
Processo 3678-1/2012 (Contas Anuais de Gestão)**

Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.

Ilustríssimo Senhor:

Comunico-lhe que o Ministério Público de Contas interpôs Recurso Ordinário contra a decisão prolatada no Acórdão 341/12, que julgou as contas anuais de gestão de 2011 da Secretaria Municipal de Fazenda de Cuiabá.

Diante disso, notifico Vossa Senhoria para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresente as contrarrazões que entender convenientes, conforme preceitua o artigo 280 da Resolução 14/07 deste Tribunal.

Atenciosamente,

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

A Sua Senhoria
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário Municipal de Fazenda de Cuiabá
CUIABÁ/MT